



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo sr. Vereador Presidente da Camara Municipal de Campo Largo

APROVADO

Sala das Sessões 15/maio/95

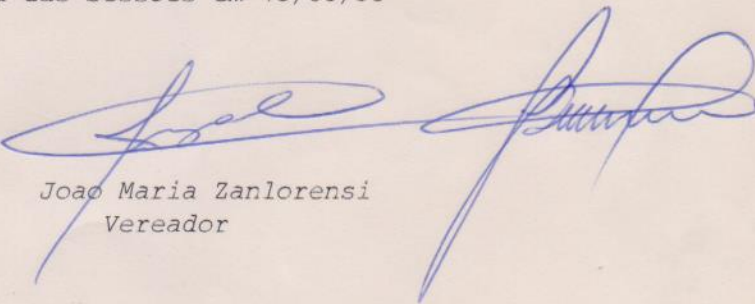
Alfredo Luis Sadus.
Presidente

O Vereador que este subscreve, vem atraves deste e
apos a deliberação do Plenário solicitar o que segue:

Amparado no artigo 120 item V, solicita a retirada
da pauta da orden do dia da sessão de hoje dia 15/05/95, do projeto de
Lei nº 19/94, pelos motivos que seguen em anexo atraves do oficio ...
nº 133/95, assinado pelo Secretario Municipal de Educação.

Nestes Termos Pede a acolhida desta Casa

Sala das Sessoes em 15/05/95


Joao Maria Zanlorensi
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

"EDUCAÇÃO - CAMINHO PARA MUDANÇAS"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 133/95

Campo Largo, 15 de maio de 1995

Senhor Presidente:

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes tomou conhecimento de que a Câmara aprovou, em 1ª votação, o Projeto de Lei nº 019/94 do Executivo, autorizando a cessão de direito real de uso do lote de terreno urbano designado sob nº 3 de frente para a Rua Alcebiades A. Guimarães, com 3.400,00 m², ao lado do CAIC, para instituição jurídica de direito privado.

Desejamos externar nossa preocupação quanto à referida cessão de uso desse imóvel, porque o CAIC "EMIGDIO PIANARO" que atende atualmente a cerca de 850 alunos de Pré-Escolar a 8ª Série, dos quais 167 são atendidos na Creche já está com sua capacidade física (salas de aula) esgotada para atendimento escolar. Duas das turmas atuais estão utilizando salas destinadas aos projetos culturais do CAIC.

De acordo com as informações do Programa de habitação do Município, cerca de 870 novas famílias deverão ocupar as áreas vizinhas a médio prazo, com a execução dos seguintes projetos:

- a) Loteamento São Marcos - 280 lotes, já em execução e cujos lotes já estão sendo comercializados, do outro lado do CAIC.
- b) Moradias Santo Antonio - 65 novas Moradias, em frente ao CAIC.
- c) Moradias Bom Jesus II - 230 lotes urbanizados, entre a Rodovia dos Expedicionários e fundos do Moradias Bom Jesus.
- d) Nova Área de lotes urbanizados, com 292 lotes, entre o Conjunto Águas Claras e o loteamento Jardim Esmeralda (Itaqui).

Considerando a implantação desses Projetos habitacionais, alguns dos quais já em execução, podemos prever que, a curto prazo o CAIC EMIGDIO PIANARO não poderá atender à demanda de novas matrículas escolares da população que lá for residir, necessitando ampliar os espaços destinados a novas salas de aula.

Se de fato o CAIC necessitar ser ampliado, o espaço disponível para atender essa necessidade seria a área localizada a seu lado, justamente o imóvel que está sendo objeto de cessão de uso no Projeto de Lei nº 019/94.

Ao enviarmos estas informações à Câmara, desejamos colaborar com os senhores vereadores no sentido de que possam decidir, com liberdade e consciência sobre, qual é a melhor destinação da citada área. Se os nobres edis optarem por manter por manter a área em questão, como reserva destinada aos projetos educacionais do CAIC, nada impede que o Município destine outra área para execução dos planos da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia de Campo Largo.

Na oportunidade reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Andrade Zotto

Secretário Municipal da Educação,
Cultura e Esportes

FORTARIA N.º 083/93 de 04-01-93

ILMO. SENHOR:

ALFREDO IVO GADENS

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

"EDUCAÇÃO - CAMINHO PARA MUDANÇAS"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 147/95

Campo Largo, 26 de maio de 1995

Senhores Vereadores:

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, preocupada com a tramitação do Projeto de Lei nº 019/94 entrou em contato com órgãos técnicos da Prefeitura e constatou que o imóvel objeto da cessão de direito real de uso de que trata o Projeto, se fosse destinado a futura ampliação do CAIC, demandaria em elevados custos de terraplenagem em obras de infra-estrutura.

O Secretário de Educação também foi informado de que serão reservados áreas com a finalidade de futuras ampliações do CAIC em terrenos situados atrás dessa Escola, em melhores condições técnicas de aproveitamento.

Em razão dessas informações complementares, reafirmamos ponto de vista externado em nosso ofício nº 133/95 a essa Câmara, salientando que, a aprovação do Projeto de Lei 019/94 não impedirá projetos futuros de ampliação do CAIC "EMIGDIO PIANARO".

Aproveitamos o ensejo e elevamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Andrade Zotto

Secretário Municipal da Educação,
Cultura e Esportes

PORTARIA N.º 083/93 de 04-01-93

ILMOs. SENHORES:

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

NESTA